



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Goianá/MG, situada na Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica para pacientes do Município de Goianá**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: **Av 21 de dezembro, nº 850, Centro, Goianá-MG, sala de Licitação:**

1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia 24 de janeiro de 2020, no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia 24 de janeiro de 2020, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

Para os representantes constituídos por procuração é necessário que conste na declaração de credenciamento os poderes especiais para realização de lances e demais atos referentes ao certame, devendo no referido documento constar o carimbo da empresa.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h. Qualquer dúvida, contato através do telefone (32) 3274-5192 ou pelo email licitagoiana@gmail.com.

Goianá/MG, 10 de janeiro de 2020

Monique de Aquino Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Goianá, com sede à Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, CEP 36.152-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues aos responsáveis pelo setor de licitações, no endereço supracitado, nos dias:

1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 09:00 (nove) horas do dia 24 de janeiro de 2020 no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 24 de janeiro de 2020, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO Nº 013/2020

1.2 - **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

22.10.05.10.303.009.2.0078.3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação a aquisição de medicamentos para distribuição de pacientes do Município de Goianá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos setores, cujos endereços serão informados quando da solicitação de fornecimento.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções ou forem impróprios para o consumo, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 09:00 (nove) horas do dia 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

de janeiro de 2020, na **Av. 21 de Dezembro, nº 850, Centro, Goianá-MG**, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 24 de janeiro de 2020, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, **com carimbo do outorgante**, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, **exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.**

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem (procuração, ato constitutivo da empresa, declaração de ME-EPP) a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir 08:30 h do dia 24 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado com **carimbo do outorgante**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____**

5.1.1 – Para agilizar o procedimento de seleção das propostas de menor valor, solicitamos trazer a proposta em um arquivo digital, que deverá ser idêntico à proposta contida no Envelope 01 – Proposta de Preços, devendo constar a razão social da empresa, CNPJ, valores e marca dos produtos;

5.1.2 – Ao preencher o arquivo solicitamos que os proponentes **preservem** as linhas dos itens não cotados, apenas deixando-as sem preenchimento, **jamais** colocando o valor de R\$ 0,00;

5.1.3 – O preenchimento do arquivo “Planilha de Propostas” é de caráter facultativo e **não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

substitui o encaminhamento do envelope de propostas, sendo solicitado pela Pregoeira para haver melhor andamento do procedimento licitatório. Os dispositivos de hardware serão devolvidos aos licitantes logo após a transmissão de dados. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os participantes, de forma a disponibilizar as propostas por meio eletrônico a fim de se agilizar o procedimento e evitar equívocos;

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.2 - As ofertas com preço superior ao valor de referência constante no presente edital serão desclassificadas.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – as propostas e lances poderão conter valores com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Demais Documentos:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

licitação.

6.5.2 – Alvará sanitário expedido pela Prefeitura do Município sede da Empresa.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

6.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Goianá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

7.6 - Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá a pregoeira definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Goianá poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos a pregoeira, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

os porventura interpostos, a pregoeira remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3274-5192.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Goianá.

10.4 – O Município de Goianá poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Goianá o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Goianá por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Goianá a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição do material durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Goianá, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Goianá, até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Goianá.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Goianá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Goianá poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

13.2.6 – Fornecer o objeto licitado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

do setor competente.

13.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Goianá.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em meio eletrônico e em duas vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3274-5192, nos dias úteis, de 09:00h às 17:00h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Goianá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegendas as partes o Foro da cidade de Rio Novo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação e Valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Goianá, 02 de janeiro de 2019

Monique de Aquino Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA	VALOR. TOTAL
1	Aciclovir 50mg/g creme	UNIDADE	100	R\$ 5,73	R\$ 572,60
2	Acido acetilsalicilico 100mg	UNIDADE	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.434,00
3	Acido Folico 5mg	UNIDADE	9000	R\$ 0,08	R\$ 709,20
4	Acido mefenâmico 500mg	UNIDADE	240	R\$ 0,48	R\$ 115,68
5	Acido valproico 250mg	UNIDADE	24000	R\$ 0,40	R\$ 9.552,00
6	Albendazol 400mg	UNIDADE	600	R\$ 1,70	R\$ 1.022,80
7	Albendazol 40mg/ml susp.	UNIDADE	200	R\$ 2,45	R\$ 489,73
8	Alendronato sódico 70mg	UNIDADE	400	R\$ 0,82	R\$ 326,93
9	Alopurinol 100mg	UNIDADE	4800	R\$ 0,17	R\$ 809,44
10	Alopurinol 300mg	UNIDADE	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.730,17
11	Ambroxol 30mg/5ml adulto	UNIDADE	800	R\$ 3,60	R\$ 2.883,60
12	Ambroxol 15mg/5ml pediatrico	UNIDADE	300	R\$ 3,46	R\$ 1.039,05
13	Aminofilina 100mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,16	R\$ 466,00
14	Amiodarona 200mg	UNIDADE	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.322,00
15	Amitriptilina 25mg	UNIDADE	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.691,20
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	UNIDADE	6000	R\$ 2,10	R\$ 12.615,20
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	UNIDADE	180	R\$ 28,03	R\$ 5.045,22
18	Amoxicilina 250mg/5ml	UNIDADE	1200	R\$ 11,56	R\$ 13.867,20
19	Amoxicilina 500mg	UNIDADE	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.330,00
20	Anlodipino 5mg	UNIDADE	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.656,00
21	Atenolol 50mg	UNIDADE	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.389,00
22	Azitromicina 500mg	UNIDADE	9000	R\$ 1,24	R\$ 11.130,00
23	Azitromicina 200mg/5ml	UNIDADE	500	R\$ 13,89	R\$ 6.943,75
24	Biperideno 2mg	UNIDADE	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.675,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: licitagoiana@gmail.com

25	Bisacodil 5mg	UNIDADE	300	R\$ 0,23	R\$ 69,65
26	Bromoprida 10mg	UNIDADE	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.610,13
27	Bromoprida 4mg/ml gotas	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,33
28	Butilbrometo de escopolamina 10mg	UNIDADE	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.160,80
29	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	UNIDADE	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.789,60
30	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	UNIDADE	300	R\$ 10,64	R\$ 3.191,50
31	Captopril 25mg	UNIDADE	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.693,33
32	Captopril 50mg	UNIDADE	36000	R\$ 0,11	R\$ 4.020,00
33	Carbamazepina 2% suspensão oral	UNIDADE	60	R\$ 18,88	R\$ 1.132,90
34	Carbamazepina 200mg	UNIDADE	36000	R\$ 0,24	R\$ 8.630,40
35	Carbocisteína 20mg/ml	UNIDADE	100	R\$ 5,08	R\$ 508,43
36	Carbocisteína 50mg/ml	UNIDADE	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,60
37	Carbonato de lítio 300mg	UNIDADE	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.705,00
38	Carvedilol 3,125mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.095,20
39	Carvedilol 6,25mg	UNIDADE	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.892,00
40	Carvedilol 12,5mg	UNIDADE	36000	R\$ 0,22	R\$ 8.065,20
41	Cefalexina 250mg/5ml	UNIDADE	300	R\$ 12,16	R\$ 3.649,10
42	Cefalexina 500mg	UNIDADE	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.654,40
43	Cetoconazol 200mg	UNIDADE	1500	R\$ 0,40	R\$ 595,65
44	Cetoconazol 20mg/g creme	UNIDADE	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,20
45	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	UNIDADE	6300	R\$ 0,81	R\$ 5.108,46
46	Cinarizina 25mg	UNIDADE	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.073,24
47	Cinarizina 75mg	UNIDADE	3600	R\$ 0,61	R\$ 2.209,92
48	Ciprofloxacino 500mg	UNIDADE	4800	R\$ 0,43	R\$ 2.078,40
49	Claritromicina 500mg	UNIDADE	600	R\$ 4,72	R\$ 2.831,10
50	Clomipramina 25mg	UNIDADE	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.015,45
51	Clonazepam 0,5mg	UNIDADE	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.493,87
52	Clonazepam 2mg	UNIDADE	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.783,20
53	Clonazepam 2,5mg/ml	UNIDADE	200	R\$ 3,69	R\$ 737,27
54	Clorpromazina 25mg	UNIDADE	1600	R\$ 0,45	R\$ 727,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

55	Clorpromazina 100mg	UNIDADE	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.086,80
56	Deltametrina 0,02% shampoo	UNIDADE	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
57	Dexametasona 1mg/g creme	UNIDADE	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,33
58	Dexclorfeniramina 2mg	UNIDADE	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.126,67
59	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	UNIDADE	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.252,50
60	Diazepam 10mg	UNIDADE	36000	R\$ 0,17	R\$ 6.123,60
61	Diclofenaco potássico 50mg	UNIDADE	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.204,00
62	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	UNIDADE	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
63	Diclofenaco sódico 50mg	UNIDADE	2000	R\$ 0,14	R\$ 277,00
64	Digoxina 0,25mg	UNIDADE	5000	R\$ 0,15	R\$ 765,00
65	Dimeticona 40mg	UNIDADE	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.304,00
66	Dimeticona 75mg/ml gotas	UNIDADE	500	R\$ 1,74	R\$ 870,75
67	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	UNIDADE	800	R\$ 1,42	R\$ 1.135,47
68	Dipirona 500mg	UNIDADE	15000	R\$ 0,13	R\$ 2.007,00
70	Dropropizina 15mg/5ml adulto	UNIDADE	30	R\$ 5,94	R\$ 178,17
71	Espironolactona 25mg	UNIDADE	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.200,50
72	Fenitoína 100mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.361,20
73	Fenobarbital 100mg	UNIDADE	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.440,00
74	Fenobarbital 40mg/ml gotas	UNIDADE	60	R\$ 6,01	R\$ 360,48
75	Fluconazol 150mg	UNIDADE	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,67
76	Fluoxetina 20mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,16	R\$ 2.856,00
77	Furosemida 40mg	UNIDADE	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.805,00
78	Glibenclamida 5mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,04	R\$ 778,20
79	Gliclazida mr 30mg	UNIDADE	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.550,00
80	Haloperidol 2% gotas	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,11
81	Haloperidol 5mg	UNIDADE	9000	R\$ 0,49	R\$ 4.449,00
82	Haloperidol Decanoato injetável	UNIDADE	120	R\$ 15,16	R\$ 1.819,32
83	Hidroclorotiazida 25mg	UNIDADE	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.324,00
84	Hidroclorotiazida 50mg	UNIDADE	1500	R\$ 0,07	R\$ 103,00
85	Hidrocortisona 10mg/g creme	UNIDADE	30	R\$ 7,48	R\$ 224,28
86	Hidroxido de aluminio 60mg/ml	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

87	Ibuprofeno 600mg	UNIDADE	36000	R\$ 0,36	R\$ 12.858,00
88	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	UNIDADE	300	R\$ 2,18	R\$ 655,20
89	Imipramina 25mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.917,40
90	Isossorbida, dinitrato 10mg	UNIDADE	600	R\$ 0,35	R\$ 210,96
91	Ivermectina 6mg	UNIDADE	240	R\$ 1,12	R\$ 268,28
92	Levotiroxina Sódica 25mcg	UNIDADE	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.888,80
93	Levotiroxina Sódica 50mcg	UNIDADE	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.723,20
94	Levotiroxina Sódica 100mcg	UNIDADE	9000	R\$ 0,23	R\$ 2.051,40
95	Loratadina 10mg	UNIDADE	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.768,00
96	Loratadina 1mg/ml	UNIDADE	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,20
97	Losartan potássico 25mg	UNIDADE	18000	R\$ 1,04	R\$ 18.792,00
98	Losartan potássico 50mg	UNIDADE	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.950,00
99	Maleato de enalapril 10mg	UNIDADE	9000	R\$ 0,11	R\$ 956,40
100	Maleato de enalapril 20mg	UNIDADE	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.050,40
101	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftálmica esteril	UNIDADE	90	R\$ 13,66	R\$ 1.229,02
102	Mebendazol 100mg	UNIDADE	600	R\$ 0,41	R\$ 244,50
103	Mebendazol 20mg/ml	UNIDADE	100	R\$ 2,55	R\$ 255,43
104	Medroxiprogesterona 10mg	UNIDADE	120	R\$ 1,16	R\$ 138,60
105	Metformina 850mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,16	R\$ 2.925,60
106	Metildopa 250mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.452,00
107	Metildopa 500mg	UNIDADE	18000	R\$ 1,62	R\$ 29.136,00
108	Metoclopramida 10mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,32	R\$ 955,00
109	Metoclopramida 4mg/ml gotas	UNIDADE	50	R\$ 1,43	R\$ 71,32
110	Metronidazol 100mg/g creme	UNIDADE	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00
111	Metronidazol 250mg	UNIDADE	2400	R\$ 0,23	R\$ 542,32
112	Solução nasal	UNIDADE	600	R\$ 5,48	R\$ 3.288,60
113	Neomicina + bacitracina zínica 5mg + 250ui/g pomada	UNIDADE	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.887,67
114	Nifedipina 10mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,13	R\$ 792,00
115	Nifedipina 20mg	UNIDADE	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

116	Nifedipina RETARD 20mg	UNIDADE	4000	R\$ 0,25	R\$ 1.003,33
117	Nimesulida 100mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,17	R\$ 3.070,80
118	Nimesulida 50mg/ml gotas	UNIDADE	100	R\$ 4,08	R\$ 407,82
119	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	UNIDADE	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,10
120	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	UNIDADE	300	R\$ 6,66	R\$ 1.997,70
121	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	UNIDADE	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
122	Nitrofurantoina 100mg	UNIDADE	2800	R\$ 0,36	R\$ 1.020,18
123	Norestiona 0,35mg	UNIDADE	700	R\$ 0,27	R\$ 189,00
124	Nortriptilina 25mg	UNIDADE	4800	R\$ 0,65	R\$ 3.141,60
125	Nortriptilina 50mg	UNIDADE	1200	R\$ 1,44	R\$ 1.733,44
126	Omeprazol 20mg	UNIDADE	120000	R\$ 0,16	R\$ 18.912,00
127	Fluocinolona acetona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	UNIDADE	150	R\$ 7,36	R\$ 1.103,55
128	Paracetamol 200mg/ml	UNIDADE	400	R\$ 1,55	R\$ 618,13
129	Paracetamol 500mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,10	R\$ 1.809,00
130	Paracetamol 750mg	UNIDADE	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.360,00
131	Polivitaminico - complexo b - comprimido	UNIDADE	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.650,00
133	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	UNIDADE	300	R\$ 12,01	R\$ 3.604,10
134	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	UNIDADE	400	R\$ 9,82	R\$ 3.927,20
135	Prednisona 5mg	UNIDADE	3600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
136	Prednisona 20mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,50	R\$ 8.994,00
137	Prometazina 25mg	UNIDADE	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.941,67
138	Propranolol 40mg	UNIDADE	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.056,00
139	Ranitidina 150mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.962,00
140	Sais de reidratação oral pó 27,6g	UNIDADE	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.927,07
141	Secnidazol 1g	UNIDADE	400	R\$ 0,75	R\$ 299,60
142	Sinvastatina 10mg	UNIDADE	1000	R\$ 0,09	R\$ 93,25
143	Sinvastatina 20mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,16	R\$ 2.884,80
144	Sinvastatina 40mg	UNIDADE	9000	R\$ 0,27	R\$ 2.395,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: licitagoiana@gmail.com

145	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	UNIDADE	50	R\$ 7,60	R\$ 379,80
146	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	UNIDADE	1800	R\$ 0,18	R\$ 322,20
147	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	UNIDADE	100	R\$ 1,89	R\$ 188,97
148	Sulfato ferroso 40mg	UNIDADE	10000	R\$ 0,07	R\$ 688,67
149	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	UNIDADE	400	R\$ 6,90	R\$ 2.758,13
150	Varfarina sódica 5mg	UNIDADE	1800	R\$ 0,28	R\$ 502,20
151	Verapamil 80mg	UNIDADE	2400	R\$ 0,39	R\$ 931,20
152	Vitamina c 500mg comprimido	UNIDADE	900	R\$ 0,32	R\$ 288,45
153	Vitamina c 200mg/ml gotas	UNIDADE	50	R\$ 2,64	R\$ 132,05
155	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	UNIDADE	150	R\$ 78,67	R\$ 11.800,80
156	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	UNIDADE	200	R\$ 12,09	R\$ 2.418,76
157	Tetracaína colírio anestésico a 1%	UNIDADE	6	R\$ 14,86	R\$ 89,15
158	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	UNIDADE	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,45
159	Rifamicina spray 10mg/ml	UNIDADE	36	R\$ 5,06	R\$ 182,23
160	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	UNIDADE	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,80
162	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	UNIDADE	36	R\$ 1,68	R\$ 60,37
163	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	UNIDADE	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
164	Aminofilina 24mg/ml injetável	UNIDADE	200	R\$ 2,31	R\$ 461,80
165	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	UNIDADE	800	R\$ 1,27	R\$ 1.013,60
166	Dipirona 500mg/ml injetável	UNIDADE	800	R\$ 1,13	R\$ 901,63
167	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	UNIDADE	200	R\$ 2,11	R\$ 421,20
168	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	UNIDADE	600	R\$ 2,62	R\$ 1.574,20
169	Cloridrato de metoclopramida injetável	UNIDADE	400	R\$ 0,82	R\$ 328,40
170	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	UNIDADE	800	R\$ 3,09	R\$ 2.470,40
171	Cloridrato de ranitidina injetável	UNIDADE	400	R\$ 0,96	R\$ 385,20
173	Adrenalina injetável	UNIDADE	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
174	Hidralizina 1ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 7,91	R\$ 395,65
175	Polivitaminico injetável	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
176	Furosemida 10mg/ml injetável	UNIDADE	400	R\$ 1,01	R\$ 402,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

177	Dexametasona 2mg/ml injetável	UNIDADE	400	R\$ 1,05	R\$ 419,60
178	Bromoprida 5mg/2ml injetável	UNIDADE	600	R\$ 2,96	R\$ 1.777,60
179	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetavel	UNIDADE	100	R\$ 3,68	R\$ 367,63
180	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	UNIDADE	200	R\$ 1,26	R\$ 251,27
181	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml	UNIDADE	800	R\$ 8,20	R\$ 6.556,00
183	Glicose 50% injetável	UNIDADE	300	R\$ 0,44	R\$ 131,79
184	Glicose 25% injetável	UNIDADE	300	R\$ 0,43	R\$ 130,30
185	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,45
186	Cloreto de sódio 10% injetável	UNIDADE	200	R\$ 0,35	R\$ 70,26
187	Cloreto de potássio 10% injetável	UNIDADE	200	R\$ 0,41	R\$ 81,03
188	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 3,04	R\$ 151,85
189	Água para injeção 10ml	UNIDADE	1800	R\$ 0,30	R\$ 542,10
190	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	UNIDADE	150	R\$ 18,36	R\$ 2.754,65
191	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	UNIDADE	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
192	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica 400.000 U.I	UNIDADE	50	R\$ 7,87	R\$ 393,43
193	Diazepam 10mg/ml injetável	UNIDADE	200	R\$ 1,57	R\$ 314,13
194	Haloperidol 5mg/ml injetável	UNIDADE	100	R\$ 2,11	R\$ 210,50
195	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	UNIDADE	100	R\$ 3,79	R\$ 378,62
196	Fenitoína 50mg/ml Injetável	UNIDADE	100	R\$ 4,07	R\$ 406,67
197	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	UNIDADE	600	R\$ 2,71	R\$ 1.627,60
198	Hidrocortisona 100mg injetável	UNIDADE	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,53
199	Hidrocortisona 500mg injetável	UNIDADE	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,30
200	Sulfato de magnésio 10% injetável	UNIDADE	50	R\$ 0,48	R\$ 24,15
201	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	UNIDADE	60	R\$ 4,97	R\$ 298,38
203	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 3,17	R\$ 158,58
204	Meperidina 50mg/2ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 6,60	R\$ 330,05
205	Isossorbida 10mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
206	Epinefrina 1mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 4,08	R\$ 203,75
207	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetavel	UNIDADE	50	R\$ 2,30	R\$ 114,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

208	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 9,85	R\$ 492,66
209	Midazolam 5mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 4,99	R\$ 249,63
210	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	UNIDADE	300	R\$ 2,06	R\$ 617,41
212	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml injetável	UNIDADE	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
213	Cloreto de Suxametonio 100mg injetável	UNIDADE	50	R\$ 21,40	R\$ 1.069,90
214	Succinato de Metoprolol 1mg/ml injetável	UNIDADE	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,15
215	Ácido Tranexamico 50mg/ml injetável	UNIDADE	100	R\$ 5,64	R\$ 563,53
216	Adenosina 3mg/ml	UNIDADE	50	R\$ 15,69	R\$ 784,70
217	Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg/4ml	UNIDADE	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
218	Cetoprofeno IV 10mg injetável	UNIDADE	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,40
219	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml injetável	UNIDADE	100	R\$ 1,91	R\$ 191,07
220	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	UNIDADE	1440	R\$ 5,75	R\$ 8.274,24
221	Alogliptina 25mg	UNIDADE	360	R\$ 4,59	R\$ 1.653,34
222	Alprazolam 0,5mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,18	R\$ 554,80
223	Alprazolam 1mg	UNIDADE	18000	R\$ 0,21	R\$ 3.804,00
224	Apixabana 5mg	UNIDADE	1200	R\$ 7,28	R\$ 8.737,20
225	Atorvastatina cálcica 10mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.499,20
226	Atorvastatina cálcica 20mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.454,00
227	Baclofeno 10mg	UNIDADE	1200	R\$ 0,34	R\$ 402,08
228	Benfotiamina 150mg	UNIDADE	360	R\$ 3,54	R\$ 1.274,11
229	Bezafibrato 200mg	UNIDADE	600	R\$ 0,79	R\$ 471,03
230	Bisoprolol 5mg	UNIDADE	360	R\$ 0,38	R\$ 137,59
231	Bissulfato de clopidogrel 75mg –comprimidos	UNIDADE	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.329,20
233	Bromazepam 3mg	UNIDADE	2400	R\$ 0,21	R\$ 512,40
234	Bromazepam 6mg	UNIDADE	2400	R\$ 0,37	R\$ 888,96
236	Budesonida nasal 32mcg	UNIDADE	12	R\$ 19,85	R\$ 238,20
237	Budesonida 50mcg spray nasal	UNIDADE	60	R\$ 43,63	R\$ 2.617,61
238	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	UNIDADE	12000	R\$ 4,88	R\$ 58.524,00
239	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	UNIDADE	1200	R\$ 7,36	R\$ 8.835,00
240	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	UNIDADE	120	R\$ 23,70	R\$ 2.844,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

241	Cilostazol 50mg	UNIDADE	4200	R\$ 0,68	R\$ 2.870,00
242	Cilostazol 100mg comprimidos	UNIDADE	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.490,40
243	Ciprofibrato 100mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.510,00
244	Citalopram 20mg –comprimidos	UNIDADE	9000	R\$ 0,23	R\$ 2.030,40
245	Clobazam 10mg	UNIDADE	2400	R\$ 0,97	R\$ 2.318,16
246	Cloridrato de bupropiona 150mg–comprimidos	UNIDADE	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.678,55
247	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg – comprimidos	UNIDADE	2400	R\$ 0,27	R\$ 650,40
248	Cloridrato de diltiazem 30mg – comprimidos	UNIDADE	2400	R\$ 0,21	R\$ 513,60
249	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	UNIDADE	2400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,80
250	Cloridrato de duloxetina 30mg	UNIDADE	4200	R\$ 2,17	R\$ 9.123,10
251	Cloridrato de duloxetina 60mg	UNIDADE	6000	R\$ 3,43	R\$ 20.579,60
252	Cloridrato de memantina 10mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.677,20
253	Cloridrato de paroxetina 20mg –comprimidos	UNIDADE	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.230,20
254	Cloridrato de sertralina 50mg –comprimidos	UNIDADE	30000	R\$ 0,27	R\$ 7.985,00
255	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	UNIDADE	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.006,00
256	Cloridrato de trazodona 50mg	UNIDADE	600	R\$ 0,58	R\$ 350,64
257	Cloridrato de trazodona 100mg	UNIDADE	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.926,00
258	Cloridrato de venlafaxina 75mg	UNIDADE	6000	R\$ 1,17	R\$ 7.032,00
259	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	UNIDADE	240	R\$ 5,12	R\$ 1.229,38
260	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	UNIDADE	1800	R\$ 0,27	R\$ 477,99
262	Desvenlafaxina 100mg	UNIDADE	360	R\$ 2,29	R\$ 824,65
263	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	UNIDADE	3000	R\$ 4,37	R\$ 13.118,10
264	Domperidona 10mg-	UNIDADE	18000	R\$ 0,20	R\$ 3.541,50
265	Donepezila 5mg	UNIDADE	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.644,40
266	Donepezila 10mg	UNIDADE	360	R\$ 2,53	R\$ 910,08
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	UNIDADE	30	R\$ 24,08	R\$ 722,25
269	Empagliflozina 25mg	UNIDADE	360	R\$ 11,38	R\$ 4.095,58
270	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	UNIDADE	420	R\$ 2,94	R\$ 1.235,39
272	Finasterida 5mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.543,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

273	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	UNIDADE	300	R\$ 3,11	R\$ 932,22
274	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	UNIDADE	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.124,80
275	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	UNIDADE	300	R\$ 2,89	R\$ 866,18
276	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	UNIDADE	9000	R\$ 2,56	R\$ 23.069,25
277	Fumarato de Quetiapina 25mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.202,80
278	Fumarato de Quetiapina 100mg	UNIDADE	6000	R\$ 1,06	R\$ 6.361,20
279	Fumarato de Quetiapina 200mg	UNIDADE	1200	R\$ 2,46	R\$ 2.947,80
280	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	UNIDADE	180	R\$ 70,99	R\$ 12.777,30
281	Glimepirida 4mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,24	R\$ 705,00
282	Indapamida 1,5mg	UNIDADE	1200	R\$ 0,32	R\$ 378,60
283	Insulina Asparte 100U/ml - frasco 10ml	UNIDADE	24	R\$ 169,70	R\$ 4.072,76
284	Insulina Degludeca 100U/ml (Tresiba Flex)	UNIDADE	24	R\$ 203,15	R\$ 4.875,65
286	Insulina Glargina Solostar 300U/ml (Insulina Toujeo Solostar)	UNIDADE	48	R\$ 209,00	R\$ 10.032,00
287	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml- Insulina Apidra Solostar	UNIDADE	72	R\$ 51,56	R\$ 3.712,41
288	Insulina Glusina 100UI/ml - frasco 10ml	UNIDADE	12	R\$ 124,79	R\$ 1.497,43
289	Lamotrigina 50mg	UNIDADE	1200	R\$ 0,79	R\$ 947,72
290	Lamotrigina 100mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.264,50
291	Lansoprazol 30mg	UNIDADE	1120	R\$ 0,70	R\$ 778,46
292	Leflunomida 20mg	UNIDADE	360	R\$ 8,83	R\$ 3.178,08
293	Levanlodipino 2,5mg	UNIDADE	600	R\$ 2,98	R\$ 1.786,32
294	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	UNIDADE	600	R\$ 2,83	R\$ 1.699,20
295	Levomepromazina 25mg comprimidos	UNIDADE	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.300,30
296	Levomepromazina 100mg comprimidos	UNIDADE	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.327,00
297	Levotiroxina sódica 112mcg	UNIDADE	480	R\$ 0,37	R\$ 175,27
298	Linagliptina 5mg	UNIDADE	360	R\$ 11,33	R\$ 4.079,02
299	Maleato de Timolol 0,5% colirio	UNIDADE	100	R\$ 2,62	R\$ 262,45
300	Mesilato de doxazosina 2mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.050,60
301	Metotrexato 2,5mg comprimidos	UNIDADE	1440	R\$ 1,73	R\$ 2.490,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

302	Mononitrato de Isossorbida 20mg	UNIDADE	480	R\$ 0,16	R\$ 77,09
303	Montelucaste sódico 4mg	UNIDADE	720	R\$ 0,95	R\$ 682,56
304	Montelucaste sódico 10mg	UNIDADE	720	R\$ 0,88	R\$ 634,39
305	Nebivolol 5mg	UNIDADE	600	R\$ 3,05	R\$ 1.831,92
306	Nitrazepam 5mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.027,60
307	Olanzapina 5mg	UNIDADE	3600	R\$ 1,20	R\$ 4.306,80
308	Olanzapina 10mg	UNIDADE	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.246,00
309	Oxalato de escitalopram 10mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.834,00
310	Oxibutinina 5mg	UNIDADE	360	R\$ 1,72	R\$ 618,37
311	Pantoprazol de sódio 20mg	UNIDADE	4200	R\$ 0,21	R\$ 863,73
312	Pantoprazol de sódio 40mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.398,20
313	Periciazina 1% gotas	UNIDADE	24	R\$ 11,68	R\$ 280,20
314	Periciazina 4% gotas	UNIDADE	120	R\$ 24,89	R\$ 2.986,26
316	<u>Pregabalina 75mg</u>	UNIDADE	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.850,00
317	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	UNIDADE	8000	R\$ 0,70	R\$ 5.578,40
318	Risperidona 1mg/ml solução oral	UNIDADE	12	R\$ 15,77	R\$ 189,19
319	Risperidona 1mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.107,00
320	Risperidona 3mg	UNIDADE	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.467,90
321	Rivaroxabana 15mg	UNIDADE	1120	R\$ 10,89	R\$ 12.198,03
322	Rivaroxabana 20mg	UNIDADE	560	R\$ 12,21	R\$ 6.836,54
325	Rosuvastatina Calcica 20mg	UNIDADE	720	R\$ 1,00	R\$ 716,44
327	Salmeterol + fluticasona 50/250mcg	UNIDADE	24	R\$ 140,21	R\$ 3.365,04
328	Saxagliptina 5mg	UNIDADE	420	R\$ 6,28	R\$ 2.636,09
330	Succinato de Metoprolol 50mg	UNIDADE	720	R\$ 1,05	R\$ 757,44
331	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g sachê	UNIDADE	360	R\$ 7,17	R\$ 2.582,75
332	Topiramato 25mg	UNIDADE	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.365,60
333	<u>Triancinolona acetona 1mg/g creme</u>	UNIDADE	90	R\$ 5,69	R\$ 512,01
334	Valsartana 160mg	UNIDADE	360	R\$ 1,14	R\$ 411,73
335	Vildagliptina 50mg	UNIDADE	1400	R\$ 4,18	R\$ 5.851,72
336	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	UNIDADE	360	R\$ 3,37	R\$ 1.214,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

337	Vimpocetina 5mg	UNIDADE	360	R\$ 1,23	R\$ 443,16
338	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	UNIDADE	9000	R\$ 0,86	R\$ 7.734,60
339	Vitamina D 200UI gotas	UNIDADE	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
340	Zolpidem 10mg	UNIDADE	600	R\$ 0,65	R\$ 388,35
TOTAL					R\$ 949.352,47

VALOR TOTAL ESTIMADO: 949.352,47 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 007/2020, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 007/2020 podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), __ de _____ de 20__.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA)

Data: _____

Pregão Presencial nº. 007/2020

Ao

Município de Goianá

A/C: Senhora Pregoeira

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 50mg/g creme	UNIDADE	100		
2	Acido acetilsalicilico 100mg	UNIDADE	60000		
3	Acido Folico 5mg	UNIDADE	9000		
4	Acido mefenâmico 500mg	UNIDADE	240		
5	Acido valproico 250mg	UNIDADE	24000		
6	Albendazol 400mg	UNIDADE	600		
7	Albendazol 40mg/ml susp.	UNIDADE	200		
8	Alendronato sódico 70mg	UNIDADE	400		
9	Alopurinol 100mg	UNIDADE	4800		
10	Alopurinol 300mg	UNIDADE	5000		
11	Ambroxol 30mg/5ml adulto	UNIDADE	800		
12	Ambroxol 15mg/5ml pediatrico	UNIDADE	300		
13	Aminofilina 100mg	UNIDADE	3000		
14	Amiodarona 200mg	UNIDADE	6000		
15	Amitriptilina 25mg	UNIDADE	24000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	UNIDADE	6000		
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	UNIDADE	180		
18	Amoxicilina 250mg/5ml	UNIDADE	1200		
19	Amoxicilina 500mg	UNIDADE	15000		
20	Anlodipino 5mg	UNIDADE	60000		
21	Atenolol 50mg	UNIDADE	30000		
22	Azitromicina 500mg	UNIDADE	9000		
23	Azitromicina 200mg/5ml	UNIDADE	500		
24	Biperideno 2mg	UNIDADE	12000		
25	Bisacodil 5mg	UNIDADE	300		
26	Bromoprida 10mg	UNIDADE	8000		
27	Bromoprida 4mg/ml gotas	UNIDADE	200		
28	Butilbrometo de escopolamina 10mg	UNIDADE	1200		
29	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	UNIDADE	6000		
30	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	UNIDADE	300		
31	Captopril 25mg	UNIDADE	40000		
32	Captopril 50mg	UNIDADE	36000		
33	Carbamazepina 2% suspensão oral	UNIDADE	60		
34	Carbamazepina 200mg	UNIDADE	36000		
35	Carbocisteína 20mg/ml	UNIDADE	100		
36	Carbocisteína 50mg/ml	UNIDADE	300		
37	Carbonato de lítio 300mg	UNIDADE	15000		
38	Carvedilol 3,125mg	UNIDADE	6000		
39	Carvedilol 6,25mg	UNIDADE	12000		
40	Carvedilol 12,5mg	UNIDADE	36000		
41	Cefalexina 250mg/5ml	UNIDADE	300		
42	Cefalexina 500mg	UNIDADE	9000		
43	Cetoconazol 200mg	UNIDADE	1500		
44	Cetoconazol 20mg/g creme	UNIDADE	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

45	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	UNIDADE	6300		
46	Cinarizina 25mg	UNIDADE	3600		
47	Cinarizina 75mg	UNIDADE	3600		
48	Ciprofloxacino 500mg	UNIDADE	4800		
49	Claritromicina 500mg	UNIDADE	600		
50	Clomipramina 25mg	UNIDADE	3000		
51	Clonazepam 0,5mg	UNIDADE	8000		
52	Clonazepam 2mg	UNIDADE	72000		
53	Clonazepam 2,5mg/ml	UNIDADE	200		
54	Clorpromazina 25mg	UNIDADE	1600		
55	Clorpromazina 100mg	UNIDADE	3600		
56	Deltametrina 0,02% shampoo	UNIDADE	200		
57	Dexametasona 1mg/g creme	UNIDADE	1000		
58	Dexclorfeniramina 2mg	UNIDADE	8000		
59	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	UNIDADE	1000		
60	Diazepam 10mg	UNIDADE	36000		
61	Diclofenaco potássico 50mg	UNIDADE	4000		
62	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	UNIDADE	50		
63	Diclofenaco sódico 50mg	UNIDADE	2000		
64	Digoxina 0,25mg	UNIDADE	5000		
65	Dimeticona 40mg	UNIDADE	12000		
66	Dimeticona 75mg/ml gotas	UNIDADE	500		
67	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	UNIDADE	800		
68	Dipirona 500mg	UNIDADE	15000		
70	Dropropizina 15mg/5ml adulto	UNIDADE	30		
71	Espironolactona 25mg	UNIDADE	15000		
72	Fenitoína 100mg	UNIDADE	6000		
73	Fenobarbital 100mg	UNIDADE	24000		
74	Fenobarbital 40mg/ml gotas	UNIDADE	60		
75	Fluconazol 150mg	UNIDADE	1000		
76	Fluoxetina 20mg	UNIDADE	18000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

77	Furosemida 40mg	UNIDADE	30000		
78	Glibenclamida 5mg	UNIDADE	18000		
79	Gliclazida mr 30mg	UNIDADE	30000		
80	Haloperidol 2% gotas	UNIDADE	30		
81	Haloperidol 5mg	UNIDADE	9000		
82	Haloperidol Decanoato injetável	UNIDADE	120		
83	Hidroclorotiazida 25mg	UNIDADE	60000		
84	Hidroclorotiazida 50mg	UNIDADE	1500		
85	Hidrocortisona 10mg/g creme	UNIDADE	30		
86	Hidroxido de alumínio 60mg/ml	UNIDADE	50		
87	Ibuprofeno 600mg	UNIDADE	36000		
88	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	UNIDADE	300		
89	Imipramina 25mg	UNIDADE	6000		
90	Isossorbida, dinitrato 10mg	UNIDADE	600		
91	Ivermectina 6mg	UNIDADE	240		
92	Levotiroxina Sódica 25mcg	UNIDADE	12000		
93	Levotiroxina Sódica 50mcg	UNIDADE	12000		
94	Levotiroxina Sódica 100mcg	UNIDADE	9000		
95	Loratadina 10mg	UNIDADE	24000		
96	Loratadina 1mg/ml	UNIDADE	200		
97	Losartan potássico 25mg	UNIDADE	18000		
98	Losartan potássico 50mg	UNIDADE	60000		
99	Maleato de enalapril 10mg	UNIDADE	9000		
100	Maleato de enalapril 20mg	UNIDADE	24000		
101	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftálmica esteril	UNIDADE	90		
102	Mebendazol 100mg	UNIDADE	600		
103	Mebendazol 20mg/ml	UNIDADE	100		
104	Medroxiprogesterona 10mg	UNIDADE	120		
105	Metformina 850mg	UNIDADE	18000		
106	Metildopa 250mg	UNIDADE	18000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

107	Metildopa 500mg	UNIDADE	18000		
108	Metoclopramida 10mg	UNIDADE	3000		
109	Metoclopramida 4mg/ml gotas	UNIDADE	50		
110	Metronidazol 100mg/g creme	UNIDADE	100		
111	Metronidazol 250mg	UNIDADE	2400		
112	Solução nasal	UNIDADE	600		
113	Neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g pomada	UNIDADE	1000		
114	Nifedipina 10mg	UNIDADE	6000		
115	Nifedipina 20mg	UNIDADE	60000		
116	Nifedipina RETARD 20mg	UNIDADE	4000		
117	Nimesulida 100mg	UNIDADE	18000		
118	Nimesulida 50mg/ml gotas	UNIDADE	100		
119	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	UNIDADE	150		
120	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	UNIDADE	300		
121	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	UNIDADE	100		
122	Nitrofurantoina 100mg	UNIDADE	2800		
123	Norestiona 0,35mg	UNIDADE	700		
124	Nortriptilina 25mg	UNIDADE	4800		
125	Nortriptilina 50mg	UNIDADE	1200		
126	Omeprazol 20mg	UNIDADE	120000		
127	Fluocinolona acetona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	UNIDADE	150		
128	Paracetamol 200mg/ml	UNIDADE	400		
129	Paracetamol 500mg	UNIDADE	18000		
130	Paracetamol 750mg	UNIDADE	12000		
131	Polivitaminico - complexo b - comprimido	UNIDADE	18000		
133	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	UNIDADE	300		
134	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	UNIDADE	400		
135	Prednisona 5mg	UNIDADE	3600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

136	Prednisona 20mg	UNIDADE	18000		
137	Prometazina 25mg	UNIDADE	10000		
138	Propranolol 40mg	UNIDADE	12000		
139	Ranitidina 150mg	UNIDADE	6000		
140	Sais de reidratação oral pó 27,6g	UNIDADE	2000		
141	Secnidazol 1g	UNIDADE	400		
142	Sinvastatina 10mg	UNIDADE	1000		
143	Sinvastatina 20mg	UNIDADE	18000		
144	Sinvastatina 40mg	UNIDADE	9000		
145	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	UNIDADE	50		
146	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	UNIDADE	1800		
147	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	UNIDADE	100		
148	Sulfato ferroso 40mg	UNIDADE	10000		
149	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	UNIDADE	400		
150	Varfarina sódica 5mg	UNIDADE	1800		
151	Verapamil 80mg	UNIDADE	2400		
152	Vitamina c 500mg comprimido	UNIDADE	900		
153	Vitamina c 200mg/ml gotas	UNIDADE	50		
155	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	UNIDADE	150		
156	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	UNIDADE	200		
157	Tetracaína colirio anestésico a 1%	UNIDADE	6		
158	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	UNIDADE	300		
159	Rifamicina spray 10mg/ml	UNIDADE	36		
160	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	UNIDADE	200		
162	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	UNIDADE	36		
163	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	UNIDADE	30		
164	Aminofilina 24mg/ml injetável	UNIDADE	200		
165	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	UNIDADE	800		
166	Dipirona 500mg/ml injetável	UNIDADE	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

167	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	UNIDADE	200		
168	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	UNIDADE	600		
169	Cloridrato de metoclopramida injetável	UNIDADE	400		
170	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	UNIDADE	800		
171	Cloridrato de ranitidina injetável	UNIDADE	400		
173	Adrenalina injetável	UNIDADE	200		
174	Hidralizina 1ml injetável	UNIDADE	50		
175	Polivitaminico injetável	UNIDADE	400		
176	Furosemida 10mg/ml injetável	UNIDADE	400		
177	Dexametasona 2mg/ml injetável	UNIDADE	400		
178	Bromoprida 5mg/2ml injetável	UNIDADE	600		
179	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetavel	UNIDADE	100		
180	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	UNIDADE	200		
181	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml	UNIDADE	800		
183	Glicose 50% injetável	UNIDADE	300		
184	Glicose 25% injetável	UNIDADE	300		
185	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	UNIDADE	100		
186	Cloreto de sódio 10% injetável	UNIDADE	200		
187	Cloreto de potássio 10% injetável	UNIDADE	200		
188	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
189	Água para injeção 10ml	UNIDADE	1800		
190	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	UNIDADE	150		
191	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	UNIDADE	50		
192	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica 400.000 U.I	UNIDADE	50		
193	Diazepam 10mg/ml injetável	UNIDADE	200		
194	Haloperidol 5mg/ml injetável	UNIDADE	100		
195	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	UNIDADE	100		
196	Fenitoína 50mg/ml Injetável	UNIDADE	100		
197	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	UNIDADE	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

198	Hidrocortisona 100mg injetável	UNIDADE	200		
199	Hidrocortisona 500mg injetável	UNIDADE	200		
200	Sulfato de magnésio 10% injetável	UNIDADE	50		
201	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	UNIDADE	60		
203	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
204	Meperidina 50mg/2ml injetável	UNIDADE	50		
205	Isossorbida 10mg/ml injetável	UNIDADE	50		
206	Epinefrina 1mg/ml injetável	UNIDADE	50		
207	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetável	UNIDADE	50		
208	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
209	Midazolam 5mg/ml injetável	UNIDADE	50		
210	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	UNIDADE	300		
212	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml injetável	UNIDADE	200		
213	Cloreto de Suxametonio 100mg injetável	UNIDADE	50		
214	Succinato de Metoprolol 1mg/ml injetável	UNIDADE	50		
215	Ácido Tranexamico 50mg/ml injetável	UNIDADE	100		
216	Adenosina 3mg/ml	UNIDADE	50		
217	Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg/4ml	UNIDADE	50		
218	Cetoprofeno IV 10mg injetável	UNIDADE	200		
219	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml injetável	UNIDADE	100		
220	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	UNIDADE	1440		
221	Alogliptina 25mg	UNIDADE	360		
222	Alprazolam 0,5mg	UNIDADE	3000		
223	Alprazolam 1mg	UNIDADE	18000		
224	Apixabana 5mg	UNIDADE	1200		
225	Atorvastatina cálcica 10mg	UNIDADE	3000		
226	Atorvastatina cálcica 20mg	UNIDADE	6000		
227	Baclofeno 10mg	UNIDADE	1200		
228	Benfotiamina 150mg	UNIDADE	360		
229	Bezafibrato 200mg	UNIDADE	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

230	Bisoprolol 5mg	UNIDADE	360		
231	Bissulfato de clopidogrel 75mg –comprimidos	UNIDADE	3600		
233	Bromazepam 3mg	UNIDADE	2400		
234	Bromazepam 6mg	UNIDADE	2400		
236	Budesonida nasal 32mcg	UNIDADE	12		
237	Budesonida 50mcg spray nasal	UNIDADE	60		
238	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	UNIDADE	12000		
239	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	UNIDADE	1200		
240	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	UNIDADE	120		
241	Cilostazol 50mg	UNIDADE	4200		
242	Cilostazol 100mg comprimidos	UNIDADE	6000		
243	Ciprofibrato 100mg	UNIDADE	6000		
244	Citalopram 20mg –comprimidos	UNIDADE	9000		
245	Clobazam 10mg	UNIDADE	2400		
246	Cloridrato de bupropiona 150mg–comprimidos	UNIDADE	9000		
247	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg – comprimidos	UNIDADE	2400		
248	Cloridrato de diltiazem 30mg – comprimidos	UNIDADE	2400		
249	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	UNIDADE	2400		
250	Cloridrato de duloxetina 30mg	UNIDADE	4200		
251	Cloridrato de duloxetina 60mg	UNIDADE	6000		
252	Cloridrato de memantina 10mg	UNIDADE	6000		
253	Cloridrato de paroxetina 20mg –comprimidos	UNIDADE	6000		
254	Cloridrato de sertralina 50mg –comprimidos	UNIDADE	30000		
255	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	UNIDADE	6000		
256	Cloridrato de trazodona 50mg	UNIDADE	600		
257	Cloridrato de trazodona 100mg	UNIDADE	1200		
258	Cloridrato de venlafaxina 75mg	UNIDADE	6000		
259	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	UNIDADE	240		
260	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	UNIDADE	1800		
262	Desvenlafaxina 100mg	UNIDADE	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

263	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	UNIDADE	3000		
264	Domperidona 10mg-	UNIDADE	18000		
265	Donepezila 5mg	UNIDADE	1200		
266	Donepezila 10mg	UNIDADE	360		
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	UNIDADE	30		
269	Empagliflozina 25mg	UNIDADE	360		
270	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	UNIDADE	420		
272	Finasterida 5mg	UNIDADE	3000		
273	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	UNIDADE	300		
274	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	UNIDADE	6000		
275	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	UNIDADE	300		
276	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	UNIDADE	9000		
277	Fumarato de Quetiapina 25mg	UNIDADE	6000		
278	Fumarato de Quetiapina 100mg	UNIDADE	6000		
279	Fumarato de Quetiapina 200mg	UNIDADE	1200		
280	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	UNIDADE	180		
281	Glimepirida 4mg	UNIDADE	3000		
282	Indapamida 1,5mg	UNIDADE	1200		
283	Insulina Asparte 100U/ml - frasco 10ml	UNIDADE	24		
284	Insulina Degludeca 100U/ml (Tresiba Flex)	UNIDADE	24		
286	Insulina Glargina Solostar 300U/ml (Insulina Toujeo Solostar)	UNIDADE	48		
287	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml- Insulina Apidra Solostar	UNIDADE	72		
288	Insulina Glusina 100UI/ml - frasco 10ml	UNIDADE	12		
289	Lamotrigina 50mg	UNIDADE	1200		
290	Lamotrigina 100mg	UNIDADE	3000		
291	Lansoprazol 30mg	UNIDADE	1120		
292	Leflunomida 20mg	UNIDADE	360		
293	Levanlodipino 2,5mg	UNIDADE	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

294	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	UNIDADE	600		
295	Levomepromazina 25mg comprimidos	UNIDADE	3000		
296	Levomepromazina 100mg comprimidos	UNIDADE	3000		
297	Levotiroxina sódica 112mcg	UNIDADE	480		
298	Linagliptina 5mg	UNIDADE	360		
299	Maleato de Timolol 0,5% colirio	UNIDADE	100		
300	Mesilato de doxazosina 2mg	UNIDADE	6000		
301	Metotrexato 2,5mg comprimidos	UNIDADE	1440		
302	Mononitrato de Isossorbida 20mg	UNIDADE	480		
303	Montelucaste sódico 4mg	UNIDADE	720		
304	Montelucaste sódico 10mg	UNIDADE	720		
305	Nebivolol 5mg	UNIDADE	600		
306	Nitrazepam 5mg	UNIDADE	3000		
307	Olanzapina 5mg	UNIDADE	3600		
308	Olanzapina 10mg	UNIDADE	3000		
309	Oxalato de escitalopram 10mg	UNIDADE	6000		
310	Oxibutinina 5mg	UNIDADE	360		
311	Pantoprazol de sódio 20mg	UNIDADE	4200		
312	Pantoprazol de sódio 40mg	UNIDADE	6000		
313	Periciazina 1% gotas	UNIDADE	24		
314	Periciazina 4% gotas	UNIDADE	120		
316	<u>Pregabalina 75mg</u>	UNIDADE	6000		
317	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	UNIDADE	8000		
318	Risperidona 1mg/ml solução oral	UNIDADE	12		
319	Risperidona 1mg	UNIDADE	6000		
320	Risperidona 3mg	UNIDADE	3000		
321	Rivaroxabana 15mg	UNIDADE	1120		
322	Rivaroxabana 20mg	UNIDADE	560		
325	Rosuvastatina Calcica 20mg	UNIDADE	720		
327	Salmeterol + fluticasona 50/250mcg	UNIDADE	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

328	Saxagliptina 5mg	UNIDADE	420		
330	Succinato de Metoprolol 50mg	UNIDADE	720		
331	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g sachê	UNIDADE	360		
332	Topiramato 25mg	UNIDADE	6000		
333	Triancinolona acetona 1mg/g creme	UNIDADE	90		
334	Valsartana 160mg	UNIDADE	360		
335	Vildagliptina 50mg	UNIDADE	1400		
336	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	UNIDADE	360		
337	Vimocetina 5mg	UNIDADE	360		
338	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	UNIDADE	9000		
339	Vitamina D 200UI gotas	UNIDADE	60		
340	Zolpidem 10mg	UNIDADE	600		
TOTAL					

Valor por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2020
PROCESSO N.º 013/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

CONTRATANTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Logradouro: AV 21 DE DEZEMBRO		N.º 850	Bairro: Centro
Cidade: GOIANÁ	UF: MG	CEP: 36.152-000	Te: (+00)32.3274-5192
CNPJ: 01611137/0001-45		Inscrição Estadual:	

CONTRATADA

Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGIDO PELA LEI 10.520/03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO 013/2020 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de Aquisição de fraldas para distribuição de pacientes do Município de Goianá.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 50mg/g creme	UNIDADE	100		
2	Acido acetilsalicílico 100mg	UNIDADE	60000		
3	Acido Folico 5mg	UNIDADE	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

4	Acido mefenâmico 500mg	UNIDADE	240		
5	Acido valproico 250mg	UNIDADE	24000		
6	Albendazol 400mg	UNIDADE	600		
7	Albendazol 40mg/ml susp.	UNIDADE	200		
8	Alendronato sódico 70mg	UNIDADE	400		
9	Alopurinol 100mg	UNIDADE	4800		
10	Alopurinol 300mg	UNIDADE	5000		
11	Ambroxol 30mg/5ml adulto	UNIDADE	800		
12	Ambroxol 15mg/5ml pediátrico	UNIDADE	300		
13	Aminofilina 100mg	UNIDADE	3000		
14	Amiodarona 200mg	UNIDADE	6000		
15	Amitriptilina 25mg	UNIDADE	24000		
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	UNIDADE	6000		
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	UNIDADE	180		
18	Amoxicilina 250mg/5ml	UNIDADE	1200		
19	Amoxicilina 500mg	UNIDADE	15000		
20	Anlodipino 5mg	UNIDADE	60000		
21	Atenolol 50mg	UNIDADE	30000		
22	Azitromicina 500mg	UNIDADE	9000		
23	Azitromicina 200mg/5ml	UNIDADE	500		
24	Biperideno 2mg	UNIDADE	12000		
25	Bisacodil 5mg	UNIDADE	300		
26	Bromoprida 10mg	UNIDADE	8000		
27	Bromoprida 4mg/ml gotas	UNIDADE	200		
28	Butilbrometo de escopolamina 10mg	UNIDADE	1200		
29	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	UNIDADE	6000		
30	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	UNIDADE	300		
31	Captopril 25mg	UNIDADE	40000		
32	Captopril 50mg	UNIDADE	36000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

33	Carbamazepina 2% suspensão oral	UNIDADE	60		
34	Carbamazepina 200mg	UNIDADE	36000		
35	Carbocisteína 20mg/ml	UNIDADE	100		
36	Carbocisteína 50mg/ml	UNIDADE	300		
37	Carbonato de lítio 300mg	UNIDADE	15000		
38	Carvedilol 3,125mg	UNIDADE	6000		
39	Carvedilol 6,25mg	UNIDADE	12000		
40	Carvedilol 12,5mg	UNIDADE	36000		
41	Cefalexina 250mg/5ml	UNIDADE	300		
42	Cefalexina 500mg	UNIDADE	9000		
43	Cetoconazol 200mg	UNIDADE	1500		
44	Cetoconazol 20mg/g creme	UNIDADE	600		
45	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	UNIDADE	6300		
46	Cinarizina 25mg	UNIDADE	3600		
47	Cinarizina 75mg	UNIDADE	3600		
48	Ciprofloxacino 500mg	UNIDADE	4800		
49	Claritromicina 500mg	UNIDADE	600		
50	Clomipramina 25mg	UNIDADE	3000		
51	Clonazepam 0,5mg	UNIDADE	8000		
52	Clonazepam 2mg	UNIDADE	72000		
53	Clonazepam 2,5mg/ml	UNIDADE	200		
54	Clorpromazina 25mg	UNIDADE	1600		
55	Clorpromazina 100mg	UNIDADE	3600		
56	Deltametrina 0,02% shampoo	UNIDADE	200		
57	Dexametasona 1mg/g creme	UNIDADE	1000		
58	Dexclorfeniramina 2mg	UNIDADE	8000		
59	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	UNIDADE	1000		
60	Diazepam 10mg	UNIDADE	36000		
61	Diclofenaco potássico 50mg	UNIDADE	4000		
62	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

63	Diclofenaco sódico 50mg	UNIDADE	2000		
64	Digoxina 0,25mg	UNIDADE	5000		
65	Dimeticona 40mg	UNIDADE	12000		
66	Dimeticona 75mg/ml gotas	UNIDADE	500		
67	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	UNIDADE	800		
68	Dipirona 500mg	UNIDADE	15000		
70	Dropropizina 15mg/5ml adulto	UNIDADE	30		
71	Espironolactona 25mg	UNIDADE	15000		
72	Fenitoína 100mg	UNIDADE	6000		
73	Fenobarbital 100mg	UNIDADE	24000		
74	Fenobarbital 40mg/ml gotas	UNIDADE	60		
75	Fluconazol 150mg	UNIDADE	1000		
76	Fluoxetina 20mg	UNIDADE	18000		
77	Furosemida 40mg	UNIDADE	30000		
78	Glibenclamida 5mg	UNIDADE	18000		
79	Gliclazida mr 30mg	UNIDADE	30000		
80	Haloperidol 2% gotas	UNIDADE	30		
81	Haloperidol 5mg	UNIDADE	9000		
82	Haloperidol Decanoato injetável	UNIDADE	120		
83	Hidroclorotiazida 25mg	UNIDADE	60000		
84	Hidroclorotiazida 50mg	UNIDADE	1500		
85	Hidrocortisona 10mg/g creme	UNIDADE	30		
86	Hidroxido de alumínio 60mg/ml	UNIDADE	50		
87	Ibuprofeno 600mg	UNIDADE	36000		
88	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	UNIDADE	300		
89	Imipramina 25mg	UNIDADE	6000		
90	Isossorbida, dinitrato 10mg	UNIDADE	600		
91	Ivermectina 6mg	UNIDADE	240		
92	Levotiroxina Sódica 25mcg	UNIDADE	12000		
93	Levotiroxina Sódica 50mcg	UNIDADE	12000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

94	Levotiroxina Sódica 100mcg	UNIDADE	9000		
95	Loratadina 10mg	UNIDADE	24000		
96	Loratadina 1mg/ml	UNIDADE	200		
97	Losartan potássico 25mg	UNIDADE	18000		
98	Losartan potássico 50mg	UNIDADE	60000		
99	Maleato de enalapril 10mg	UNIDADE	9000		
100	Maleato de enalapril 20mg	UNIDADE	24000		
101	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftálmica esteril	UNIDADE	90		
102	Mebendazol 100mg	UNIDADE	600		
103	Mebendazol 20mg/ml	UNIDADE	100		
104	Medroxiprogesterona 10mg	UNIDADE	120		
105	Metformina 850mg	UNIDADE	18000		
106	Metildopa 250mg	UNIDADE	18000		
107	Metildopa 500mg	UNIDADE	18000		
108	Metoclopramida 10mg	UNIDADE	3000		
109	Metoclopramida 4mg/ml gotas	UNIDADE	50		
110	Metronidazol 100mg/g creme	UNIDADE	100		
111	Metronidazol 250mg	UNIDADE	2400		
112	Solução nasal	UNIDADE	600		
113	Neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g pomada	UNIDADE	1000		
114	Nifedipina 10mg	UNIDADE	6000		
115	Nifedipina 20mg	UNIDADE	60000		
116	Nifedipina RETARD 20mg	UNIDADE	4000		
117	Nimesulida 100mg	UNIDADE	18000		
118	Nimesulida 50mg/ml gotas	UNIDADE	100		
119	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	UNIDADE	150		
120	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	UNIDADE	300		
121	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	UNIDADE	100		
122	Nitrofurantoina 100mg	UNIDADE	2800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

123	Norestiona 0,35mg	UNIDADE	700		
124	Nortriptilina 25mg	UNIDADE	4800		
125	Nortriptilina 50mg	UNIDADE	1200		
126	Omeprazol 20mg	UNIDADE	120000		
127	Fluocinolona acetona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	UNIDADE	150		
128	Paracetamol 200mg/ml	UNIDADE	400		
129	Paracetamol 500mg	UNIDADE	18000		
130	Paracetamol 750mg	UNIDADE	12000		
131	Polivitaminico - complexo b - comprimido	UNIDADE	18000		
133	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	UNIDADE	300		
134	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	UNIDADE	400		
135	Prednisona 5mg	UNIDADE	3600		
136	Prednisona 20mg	UNIDADE	18000		
137	Prometazina 25mg	UNIDADE	10000		
138	Propranolol 40mg	UNIDADE	12000		
139	Ranitidina 150mg	UNIDADE	6000		
140	Sais de reidratação oral pó 27,6g	UNIDADE	2000		
141	Secnidazol 1g	UNIDADE	400		
142	Sinvastatina 10mg	UNIDADE	1000		
143	Sinvastatina 20mg	UNIDADE	18000		
144	Sinvastatina 40mg	UNIDADE	9000		
145	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	UNIDADE	50		
146	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	UNIDADE	1800		
147	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	UNIDADE	100		
148	Sulfato ferroso 40mg	UNIDADE	10000		
149	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	UNIDADE	400		
150	Varfarina sódica 5mg	UNIDADE	1800		
151	Verapamil 80mg	UNIDADE	2400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

152	Vitamina c 500mg comprimido	UNIDADE	900		
153	Vitamina c 200mg/ml gotas	UNIDADE	50		
155	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	UNIDADE	150		
156	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	UNIDADE	200		
157	Tetracaína colirio anestésico a 1%	UNIDADE	6		
158	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	UNIDADE	300		
159	Rifamicina spray 10mg/ml	UNIDADE	36		
160	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	UNIDADE	200		
162	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	UNIDADE	36		
163	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	UNIDADE	30		
164	Aminofilina 24mg/ml injetável	UNIDADE	200		
165	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	UNIDADE	800		
166	Dipirona 500mg/ml injetável	UNIDADE	800		
167	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	UNIDADE	200		
168	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	UNIDADE	600		
169	Cloridrato de metoclopramida injetável	UNIDADE	400		
170	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	UNIDADE	800		
171	Cloridrato de ranitidina injetável	UNIDADE	400		
173	Adrenalina injetável	UNIDADE	200		
174	Hidralizina 1ml injetável	UNIDADE	50		
175	Polivitaminico injetável	UNIDADE	400		
176	Furosemida 10mg/ml injetável	UNIDADE	400		
177	Dexametasona 2mg/ml injetável	UNIDADE	400		
178	Bromoprida 5mg/2ml injetável	UNIDADE	600		
179	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetavel	UNIDADE	100		
180	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	UNIDADE	200		
181	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml	UNIDADE	800		
183	Glicose 50% injetável	UNIDADE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

184	Glicose 25% injetável	UNIDADE	300		
185	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	UNIDADE	100		
186	Cloreto de sódio 10% injetável	UNIDADE	200		
187	Cloreto de potássio 10% injetável	UNIDADE	200		
188	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
189	Água para injeção 10ml	UNIDADE	1800		
190	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	UNIDADE	150		
191	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	UNIDADE	50		
192	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica 400.000 U.I	UNIDADE	50		
193	Diazepam 10mg/ml injetável	UNIDADE	200		
194	Haloperidol 5mg/ml injetável	UNIDADE	100		
195	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	UNIDADE	100		
196	Fenitoína 50mg/ml Injetável	UNIDADE	100		
197	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	UNIDADE	600		
198	Hidrocortisona 100mg injetável	UNIDADE	200		
199	Hidrocortisona 500mg injetável	UNIDADE	200		
200	Sulfato de magnésio 10% injetável	UNIDADE	50		
201	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	UNIDADE	60		
203	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
204	Meperidina 50mg/2ml injetável	UNIDADE	50		
205	Isossorbida 10mg/ml injetável	UNIDADE	50		
206	Epinefrina 1mg/ml injetável	UNIDADE	50		
207	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetável	UNIDADE	50		
208	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	UNIDADE	50		
209	Midazolam 5mg/ml injetável	UNIDADE	50		
210	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	UNIDADE	300		
212	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml injetável	UNIDADE	200		
213	Cloreto de Suxametonio 100mg injetável	UNIDADE	50		
214	Succinato de Metoprolol 1mg/ml injetável	UNIDADE	50		
215	Ácido Tranexamico 50mg/ml injetável	UNIDADE	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

216	Adenosina 3mg/ml	UNIDADE	50		
217	Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg/4ml	UNIDADE	50		
218	Cetoprofeno IV 10mg injetável	UNIDADE	200		
219	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml injetável	UNIDADE	100		
220	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	UNIDADE	1440		
221	Alogliptina 25mg	UNIDADE	360		
222	Alprazolam 0,5mg	UNIDADE	3000		
223	Alprazolam 1mg	UNIDADE	18000		
224	Apixabana 5mg	UNIDADE	1200		
225	Atorvastatina cálcica 10mg	UNIDADE	3000		
226	Atorvastatina cálcica 20mg	UNIDADE	6000		
227	Baclofeno 10mg	UNIDADE	1200		
228	Benfotiamina 150mg	UNIDADE	360		
229	Bezafibrato 200mg	UNIDADE	600		
230	Bisoprolol 5mg	UNIDADE	360		
231	Bissulfato de clopidogrel 75mg – comprimidos	UNIDADE	3600		
233	Bromazepam 3mg	UNIDADE	2400		
234	Bromazepam 6mg	UNIDADE	2400		
236	Budesonida nasal 32mcg	UNIDADE	12		
237	Budesonida 50mcg spray nasal	UNIDADE	60		
238	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	UNIDADE	12000		
239	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	UNIDADE	1200		
240	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	UNIDADE	120		
241	Cilostazol 50mg	UNIDADE	4200		
242	Cilostazol 100mg comprimidos	UNIDADE	6000		
243	Ciprofibrato 100mg	UNIDADE	6000		
244	Citalopram 20mg –comprimidos	UNIDADE	9000		
245	Clobazam 10mg	UNIDADE	2400		
246	Cloridrato de bupropiona 150mg– comprimidos	UNIDADE	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

247	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg – comprimidos	UNIDADE	2400		
248	Cloridrato de diltiazem 30mg – comprimidos	UNIDADE	2400		
249	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	UNIDADE	2400		
250	Cloridrato de duloxetina 30mg	UNIDADE	4200		
251	Cloridrato de duloxetina 60mg	UNIDADE	6000		
252	Cloridrato de memantina 10mg	UNIDADE	6000		
253	Cloridrato de paroxetina 20mg – comprimidos	UNIDADE	6000		
254	Cloridrato de sertralina 50mg – comprimidos	UNIDADE	30000		
255	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	UNIDADE	6000		
256	Cloridrato de trazodona 50mg	UNIDADE	600		
257	Cloridrato de trazodona 100mg	UNIDADE	1200		
258	Cloridrato de venlafaxina 75mg	UNIDADE	6000		
259	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	UNIDADE	240		
260	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	UNIDADE	1800		
262	Desvenlafaxina 100mg	UNIDADE	360		
263	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	UNIDADE	3000		
264	Domperidona 10mg-	UNIDADE	18000		
265	Donepezila 5mg	UNIDADE	1200		
266	Donepezila 10mg	UNIDADE	360		
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	UNIDADE	30		
269	Empagliflozina 25mg	UNIDADE	360		
270	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	UNIDADE	420		
272	Finasterida 5mg	UNIDADE	3000		
273	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	UNIDADE	300		
274	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	UNIDADE	6000		
275	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	UNIDADE	300		
276	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	UNIDADE	9000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

277	Fumarato de Quetiapina 25mg	UNIDADE	6000		
278	Fumarato de Quetiapina 100mg	UNIDADE	6000		
279	Fumarato de Quetiapina 200mg	UNIDADE	1200		
280	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	UNIDADE	180		
281	Glimepirida 4mg	UNIDADE	3000		
282	Indapamida 1,5mg	UNIDADE	1200		
283	Insulina Asparte 100U/ml - frasco 10ml	UNIDADE	24		
284	Insulina Degludeca 100U/ml (Tresiba Flex)	UNIDADE	24		
286	Insulina Glargina Solostar 300U/ml (Insulina Toujeo Solostar)	UNIDADE	48		
287	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml- Insulina Apidra Solostar	UNIDADE	72		
288	Insulina Glusina 100UI/ml - frasco 10ml	UNIDADE	12		
289	Lamotrigina 50mg	UNIDADE	1200		
290	Lamotrigina 100mg	UNIDADE	3000		
291	Lansoprazol 30mg	UNIDADE	1120		
292	Leflunomida 20mg	UNIDADE	360		
293	Levanlodipino 2,5mg	UNIDADE	600		
294	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	UNIDADE	600		
295	Levomepromazina 25mg comprimidos	UNIDADE	3000		
296	Levomepromazina 100mg comprimidos	UNIDADE	3000		
297	Levotiroxina sódica 112mcg	UNIDADE	480		
298	Linagliptina 5mg	UNIDADE	360		
299	Maleato de Timolol 0,5% colirio	UNIDADE	100		
300	Mesilato de doxazosina 2mg	UNIDADE	6000		
301	Metotrexato 2,5mg comprimidos	UNIDADE	1440		
302	Mononitrato de Isossorbida 20mg	UNIDADE	480		
303	Montelucaste sódico 4mg	UNIDADE	720		
304	Montelucaste sódico 10mg	UNIDADE	720		
305	Nebivolol 5mg	UNIDADE	600		
306	Nitrazepam 5mg	UNIDADE	3000		
307	Olanzapina 5mg	UNIDADE	3600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

308	Olanzapina 10mg	UNIDADE	3000		
309	Oxalato de escitalopram 10mg	UNIDADE	6000		
310	Oxibutinina 5mg	UNIDADE	360		
311	Pantoprazol de sódio 20mg	UNIDADE	4200		
312	Pantoprazol de sódio 40mg	UNIDADE	6000		
313	Periciazina 1% gotas	UNIDADE	24		
314	Periciazina 4% gotas	UNIDADE	120		
316	<u>Pregabalina 75mg</u>	UNIDADE	6000		
317	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	UNIDADE	8000		
318	Risperidona 1mg/ml solução oral	UNIDADE	12		
319	Risperidona 1mg	UNIDADE	6000		
320	Risperidona 3mg	UNIDADE	3000		
321	Rivaroxabana 15mg	UNIDADE	1120		
322	Rivaroxabana 20mg	UNIDADE	560		
325	Rosuvastatina Calcica 20mg	UNIDADE	720		
327	Salmeterol + fluticasona 50/250mcg	UNIDADE	24		
328	Saxagliptina 5mg	UNIDADE	420		
330	Succinato de Metoprolol 50mg	UNIDADE	720		
331	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g sachê	UNIDADE	360		
332	Topiramato 25mg	UNIDADE	6000		
333	<u>Triancinolona acetonida 1mg/g creme</u>	UNIDADE	90		
334	Valsartana 160mg	UNIDADE	360		
335	Vildagliptina 50mg	UNIDADE	1400		
336	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	UNIDADE	360		
337	Vimocetina 5mg	UNIDADE	360		
338	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	UNIDADE	9000		
339	Vitamina D 200UI gotas	UNIDADE	60		
340	Zolpidem 10mg	UNIDADE	600		
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta da contratada para fornecimento do objeto licitado é de R\$ _____(_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte das seguintes dotações orçamentárias:

2.10.05.10.303.009.2.0078.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Goianá.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em meio eletrônico.

4.4.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

4.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao contratante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7. O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Fornecer o objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

7.2.6 - Fornecer o objeto licitado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a requisição do setor competente.

7.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA **DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os pedidos de fornecimentos dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, não gerando nenhum direito para a contratada em função de não ser efetuada a integralidade da aquisição durante e execução do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso no fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

13.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Goianá	DATA :
CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Estevam de Assis Barreiros	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Identidade: M-3.152.060	Identidade:
CPF: 855.974.737-00	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: